

LÂMINA DA OFERTA

DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS ORIGINADOS PELA SOLFÁCIL ENERGIA SOLAR TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA., DA



KANASTRA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora - CVM nº 876 | Categoria "S2"

CNPJ 48.238.484/0001-38

Avenida dos Vinhedos, nº 71, Sala 803-C, CEP 38411-848, Uberlândia – MG

Esta lâmina contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao prospecto da oferta. A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do prospecto, principalmente a seção relativa a fatores de risco.

ALERTAS

Risco de	X	Perda do principal.
	X	Falta de liquidez.
	X	Dificuldade de entendimento.
	X	Inadimplência dos Direitos Creditórios Imobiliários, lastro da Operação.
	X	Prejuízos decorrentes de erros operacionais.
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático		
A CVM não realizou análise prévia do conteúdo do prospecto, nem dos documentos da oferta. Há restrições à revenda dos CRI.		

1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais informações
A. Valor Mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários.	Capa do Prospecto e Seção de Definições do Prospecto
a.1) Emissão e série	2ª (segunda) Emissão, em 5 (cinco) séries, sendo 1 (uma) Série para colocação privada e 4 (quatro) Séries para colocação pública, subdivididos em: (a) os CRI da primeira série ("CRI da Primeira Série" ou "CRI Super Sênior"; (b) CRI da segunda série ("CRI da Segunda Série" ou "CRI Sênior"; (c) os CRI da terceira série ("CRI da Terceira Série" ou "CRI Mezanino"; (d) os CRI da quarta série ("CRI da Quarta Série" ou "CRI Subordinado", e quando em conjunto com os CRI Super Sênior, CRI Sênior e CRI Mezanino, "CRI Ofertados"). Não será objeto da presente oferta pública a distribuição dos CRI da quinta série ("CRI da Quinta Série"). A Colocação Privada dos CRI da Quinta Série não será objeto de registro perante a CVM, uma vez que os CRI da Quinta Série serão subscritos integralmente pela Solfácil e/ou suas Partes Relacionadas, sem qualquer esforço de venda perante outros investidores e, portanto, não estão sujeitos às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160.	Capa do Prospecto e Seção de Definições do Prospecto
a.2) Ofertante/Emissor	Kanastra Securitizadora S.A. , CNPJ nº 48.238.484/0001-38.	Capa do Prospecto e Seção de Definições do Prospecto

1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais informações
B. Oferta		
b.1) Código de negociação proposto	Código ISIN: CRI DA PRIMEIRA SÉRIE: N° BRKNSTCRI059. CRI DA SEGUNDA SÉRIE: N° BRKNSTCRI067. CRI DA TERCEIRA SÉRIE: N° BRKNSTCRI075. CRI DA QUARTA SÉRIE: N° BRKNSTCRI083.	Capa do Prospecto
b.2) Mercado de negociação	☒ nome fantasia: B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3. ☐ não será negociado em mercado organizado.	Capa e Seção "Principais Características da Oferta" do Prospecto
b.3) Quantidade ofertada - lote base	Até 582.000 (quinhentos e oitenta e dois mil) CRI Ofertados, emitidos em: (a) até 390.000 (trezentos e noventa mil) CRI Super Sênior; (b) até 108.000 (cento e oito mil) CRI Sênior; (c) até 60.000 (sessenta mil) CRI Mezanino; e (d) até 24.000 (vinte e quatro mil) CRI Subordinados.	Capa e Seção "Principais Características da Oferta" do Prospecto
b.4) Preço (intervalo)	R\$ 1.000,00 (mil reais).	Capa e Seção "Principais Características da Oferta" do Prospecto
b.5) Taxa de remuneração (intervalo)	<u>Remuneração dos CRI da Primeira Série:</u> pré-fixada correspondente a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, limitada à maior taxa entre: (i) o percentual correspondente às respectivas taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), conforme cotação do último preço verificado no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgada pela B3 em sua página na internet, correspondente ao contrato futuro com vencimento mais próximo de 01 de abril de 2026, acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) ao ano; e (ii) 12,31% (doze inteiros e trinta e um centésimos por cento) ao ano. <u>Remuneração dos CRI da Segunda Série:</u> pré-fixada correspondente a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, limitada a maior taxa entre: (i) o percentual correspondente à respectiva Taxa DI, conforme cotação do último preço verificado no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgada pela B3 em sua página na internet, correspondente ao contrato futuro com vencimento mais próximo de 01 de julho de 2026, acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano; e (ii) 13,70% (treze inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano. <u>Remuneração dos CRI da Terceira Série:</u> 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (<i>spread</i>) equivalente a 6,00% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização dos CRI da Terceira Série ou a Data de Pagamento dos CRI da Terceira Série imediatamente anterior, conforme o caso.	Capa e Seção "Principais Características da Oferta" do Prospecto

1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais informações
	Remuneração dos CRI da Quarta Série: 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (<i>spread</i>) equivalente a 10,00% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização dos CRI da Quarta Série ou a Data de Pagamento dos CRI da Quarta Série imediatamente anterior, conforme o caso.	
b.6) Montante ofertado	Até R\$ 582.000.000,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões de reais).	Capa e Seção "Principais Características da Oferta" do Prospecto
b.7) Lote suplementar	Não.	N/A
b.8) Lote adicional	Sim, em até 25% do montante total ofertado, ou seja, em até R\$ 145.500.000,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos), observado que a Emissora deverá emitir CRI da Quinta Série da proporção da Opção de Lote Adicional exercida.	Seção "Principais Características da Oferta" do Prospecto
b.9) Título classificado como "verde", "social", "sustentável" ou correlato?	Sim.	Capa e Seções "Principais Características da Oferta" e "Destinação de Recursos" do Prospecto
C. Outras informações		
c.1) Agente Fiduciário	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com filial situada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, sala 132, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34.	Capa do Prospecto

2. Propósito da Oferta		Mais informações
Qual será a destinação dos recursos da oferta?	Os recursos captados por meio da Emissão serão destinados exclusivamente ao pagamento ao respectivo Cedente do Preço de Aquisição dos Direitos Creditórios Imobiliários, observadas eventuais deduções previstas no Termo de Securitização, no Contrato de Cessão e nos respectivos Termo de Cessão.	Seção "Destinação de Recursos" do Prospecto

3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor dos Títulos de Dívida		Mais informações
Informações sobre o Lastro		
Tipo de Lastro	Pulverizado	Capa e Seção
Principais informações sobre o lastro	Os CRI são lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários de titularidade dos Cedentes (conforme definido no Termo de Securitização e no Prospecto), originados pela Solfácil por meio da Plataforma Solfácil, em razão da emissão das CCBs pré-fixadas, pelos Devedores, em favor do respectivo Endossante Inicial (conforme definido no Termo de Securitização) com destinação específica à aquisição de placas fotovoltaicas e sistemas acessórios para geração, armazenamento e utilização de energia solar em imóveis ("Sistema Solar").	Seção "Informações sobre os direitos creditórios" do Prospecto

3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor dos Títulos de Dívida		Mais informações
	Os Direitos Creditórios Imobiliários serão cedidos para a Emissora pelos respectivos Cedentes, por meio da celebração dos Termos de Cessão, de tempos em tempos. Para tanto, a Emissora e os Cedentes celebraram o Contrato de Cessão, por meio do qual foram estabelecidos as Condições de Cessão e Critérios de Elegibilidade para a aquisição dos Direitos Creditórios Imobiliários. Nesse sentido, de acordo com os termos previstos no Contrato de Cessão, os Direitos Creditórios Imobiliários deverão atender as seguintes condições mínimas, a serem verificadas e validadas pela Emissora, de forma cumulativa, com base nas informações prestadas pelos Cedentes. São elas (“Critérios de Elegibilidade”): i. as CCBs devem ter sido celebradas com taxas pré-fixadas; ii. o valor dos Direitos Creditórios Imobiliários devidos por um Devedor individualmente não deverá representar mais de 0,10% (um décimo por cento) do Patrimônio Separado da Emissão; iii. considerada <i>pro forma</i> a aquisição pretendida, o conjunto de Direitos Creditórios Imobiliários integrantes do Patrimônio Separado da Emissão deverá ter uma Taxa de Retorno (conforme definido no Termo de Securitização) igual ou superior a Taxa Média Mínima de Retorno (conforme definido no Termo de Securitização); iv. considerada <i>pro forma</i> a cessão pretendida, a Média Ponderada (conforme definido no Termo de Securitização) dos Prazos de Vencimento das CCBs integrantes do Patrimônio Separado da Emissão deverá ser de no máximo 2.000 (dois mil) dias; v. o prazo máximo de cada Direito Creditório Imobiliário deverá ser de 3.845 (três mil oitocentos e quarenta e cinco) dias, contados da data de emissão da CCB; vi. o respectivo Devedor não poderá estar inadimplente com relação a qualquer Direito Creditório Imobiliário Cedido existente, na Data de Oferta de Direitos Creditórios Imobiliários; vii. o Direito Creditório Imobiliário não poderá estar em atraso; viii. se o Devedor for pessoa física, sua idade, deve ser de, no máximo, 71 (setenta e um) anos, na data de emissão da CCB; ix. se o Devedor for pessoa jurídica, o Devedor deve ter sido constituído há pelo menos 2 (dois) anos antes da data de emissão da CCB; x. as CCBs deverão ter carência máxima de 185 (cento e oitenta e cinco) dias, contados da data de emissão da CCB; xi. na data de cessão de cada CCB, as respectivas CCBs deverão ter valor presente máximo de (a) R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) se o Devedor for pessoa física, e (b) R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) se o Devedor for pessoa jurídica; e xii. os Sistemas Solares referentes aos Direitos Creditórios Imobiliários devem estar devidamente instalados conforme apuração periódica realizada pela Solfácil. Sem prejuízo do exposto acima, ainda, a cessão deverá observar as Condições de Cessão para sua realização, tal como definidos no Termo de Securitização e no Prospecto da Oferta.	
Existência de crédito não performedo?	Não.	N/A
Informações estatísticas sobre inadimplementos	A análise da inadimplência foi realizada por safra, apresentando a distribuição dos volumes financeiros não liquidados com atrasos superiores a 90 (noventa) dias, considerando o saldo devedor de cada contrato de acordo com o nível de atraso do contrato em cada um dos meses analisados. O cálculo do percentual de inadimplência foi feito dividindo o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise. Foram avaliadas a perda bruta e perda líquida, e a diferença entre ambas se refere às recuperações. As recuperações são compostas pelos pagamentos dos clientes ou pelas renegociações realizadas após 90 (noventa) dias de atraso. Abaixo segue a tabela sobre perda líquida consolidada de operações de financiamento pré-fixadas.	Seção “Informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas e pré-pagamento” do Prospecto

Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performado) responsáveis por mais de 20% do lastro.	Probabilidade	Impacto financeiro
O risco de crédito dos Devedores e a inadimplência dos Direitos Creditórios Imobiliários podem afetar adversamente os CRI. A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão dos CRI depende do adimplemento dos Devedores originados pela Solfácil. Assim, os Investidores poderão sofrer prejuízos e/ou perda de liquidez.	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor
Os Critérios Adotados pela Solfácil na Concessão de Crédito aos Devedores são subjetivos. A Solfácil possui política de originação de crédito própria, cuja falha pode afetar a cobrança dos Direitos Creditórios Imobiliários Cedidos e, consequentemente, a performance dos CRI. Assim, os Investidores poderão sofrer prejuízos e/ou perda de liquidez.	☐ Maior ☐ Média ☒ Menor	☐ Maior ☐ Média ☒ Menor
Capacidade da Solfácil de honrar suas obrigações enquanto Agente de Cobrança. A ocorrência de eventos internos e/ou externos que afetem a capacidade financeira da Solfácil poderão prejudicar a capacidade da Solfácil de honrar com suas obrigações previstas no Contrato Operacional, assim, os Investidores poderão sofrer prejuízos e/ou perda de liquidez.	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor	☐ Maior ☐ Média ☒ Menor
Riscos Associados ao Nível de Subordinação. Os CRI serão emitidos em séries, as quais terão diversos níveis de subordinação entre si. Assim, Investidores em níveis mais elevados de subordinação podem vir a ser prejudicados negativamente e/ou sofrer perda de liquidez.	☐ Maior ☐ Média ☒ Menor	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor
Incerteza no Fluxo de Recebimento de Remuneração e de Amortização dos CRI da Primeira Série. O pagamento da Remuneração e da Amortização dos CRI da Primeira Série estão sujeitas à disponibilidade de recursos, desta forma, caso não haja disponibilidade de recursos, os Investidores poderão sofrer prejuízos e/ou perda de liquidez.	☐ Maior ☐ Média ☒ Menor	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor

4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário		Mais informações
Características do valor mobiliário		
Principais características	Os CRI serão emitidos pela Securitizadora, nos termos da (i) da Resolução CVM 60; (ii) da Resolução CVM 160; e (iii) da Lei 14.430, e serão lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários originados pela Solfácil Energia Solar Tecnologia e Serviços Financeiros Ltda.	Seção “Principais Características da Oferta” do Prospecto
Vencimento/Prazo	Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série será em 07 de junho de 2029. Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série será em 07 de junho de 2032. Data de Vencimento dos CRI da Terceira Série será em 07 de junho de 2034. Data de Vencimento dos CRI da Quarta Série será em 07 de junho de 2034.	Seção “Principais Características da Oferta” do Prospecto
Remuneração	<u>Remuneração dos CRI da Primeira Série:</u> Os CRI da Primeira Série farão jus a uma remuneração pré-fixada correspondente a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , limitada à maior taxa entre: (i) o percentual correspondente às respectivas taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) (“Taxa DI”), conforme cotação do último preço verificado no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgada pela B3 em sua página na internet,	Seção “Principais Características da Oferta” do Prospecto

	4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário	Mais informações
	correspondente ao contrato futuro com vencimento mais próximo de 01 de abril de 2026, acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) ao ano; e (ii) 12,31% (doze inteiros e trinta e um centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e, em ambos os casos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI da Primeira Série. <u>Remuneração dos CRI da Segunda Série:</u> Os CRI da Segunda Série farão jus a uma remuneração pré-fixada correspondente a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, limitada a maior taxa entre: (i) o percentual correspondente à respectiva Taxa DI, conforme cotação do último preço verificado no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgada pela B3 em sua página na internet, correspondente ao contrato futuro com vencimento mais próximo de 01 de julho de 2026, acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano; e (ii) 13,70% (treze inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e, em ambos os casos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI da Segunda Série. <u>Remuneração dos CRI da Terceira Série:</u> Sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (<i>spread</i>) equivalente a 6,00% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização dos CRI da Terceira Série ou a Data de Pagamento dos CRI da Terceira Série imediatamente anterior, conforme o caso. <u>Remuneração dos CRI da Quarta Série:</u> Sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Quarta Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (<i>spread</i>) equivalente a 10,00% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização dos CRI da Quarta Série ou a Data de Pagamento dos CRI da Quarta Série imediatamente anterior, conforme o caso.	
Amortização/Juros	<u>Amortização dos CRI da Primeira Série:</u> Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI, conforme o caso, caso exista disponibilidade, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série será amortizado nas Datas de Pagamento dos CRI da Primeira Série indicadas no cronograma de pagamentos do Anexo I ao Termo de Securitização, observadas as regras previstas na Ordem de Alocação de Recursos. <u>Amortização dos CRI da Segunda Série:</u> Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI, caso exista disponibilidade, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série será amortizado nas Datas de Pagamento dos CRI da Segunda Série indicadas no cronograma de pagamentos do Anexo I ao Termo de Securitização, observadas as regras previstas na Ordem de Alocação de Recursos.	Seção “Principais Características da Oferta” do Prospecto

4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário		Mais informações
	<u>Amortização dos CRI da Terceira Série:</u> Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI, caso exista disponibilidade, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série será amortizado nas Datas de Pagamento dos CRI da Terceira Série indicadas no cronograma de pagamentos do Anexo I ao Termo de Securitização, observadas as regras previstas na Ordem de Alocação de Recursos. <u>Amortização dos CRI da Quarta Série:</u> Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI, caso exista disponibilidade, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Quarta Série será amortizado nas Datas de Pagamento dos CRI da Quarta Série indicadas no cronograma de pagamentos do Anexo I ao Termo de Securitização, observadas as regras previstas na Ordem de Alocação de Recursos.	
Duration	Os CRI da Primeira Série terão <i>Duration</i> de 650 (seiscentos e cinquenta) dias, observada a possibilidade de Amortização Extraordinária, que pode fazer com que a <i>duration</i> seja menor; Os CRI da Segunda Série terão <i>Duration</i> de 689 (seiscentos e oitenta e nove) dias, observada a possibilidade de Amortização Extraordinária, que pode fazer com que a <i>duration</i> seja menor; Os CRI da Terceira Série terão <i>Duration</i> de 740 (setecentos e quarenta) dias, observada a possibilidade de Amortização Extraordinária, que pode fazer com que a <i>duration</i> seja menor; e Os CRI da Quarta Série terão <i>Duration</i> de 859 (oitocentos e cinquenta e nove) dias, observada a possibilidade de Amortização Extraordinária, que pode fazer com que a <i>duration</i> seja menor.	Seção “Informações Adicionais em Atendimento ao Código ANBIMA” do Prospecto
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Os CRI deverão ser objeto de Resgate Antecipado Obrigatório na Data de Pagamento dos CRI da respectiva série subsequente à Data de Verificação Amortização e Pagamento, nos termos do Termo de Securitização.	Seção “Informações sobre os direitos creditórios” do Prospecto
Condições de recompra antecipada	Os Direitos Creditórios Imobiliários Cedidos poderão ser objeto de compra e recompra obrigatória dos Direitos Creditórios Imobiliários Cedidos na ocorrência de qualquer das hipóteses de recompra das Cedentes e/ou Endossante Inicial e/ou Solfácil, nos termos definidos no Contrato de Cessão, Termo de Securitização e do Prospecto Preliminar da Oferta.	Seção “Informações sobre a estrutura da operação” do Prospecto
Condições de vencimento antecipado	N/A	N/A
Restrições à livre negociação	☐ Revenda restrita a investidores profissionais. ☐ Revenda a investidores qualificados após decorridos ☐ dias do final da oferta. ☒ Revenda ao público em geral após decorridos 180 dias do final da oferta. ☐ Parcelas com lock-up em ofertas destinadas a investidores não profissionais. ☐ Não há restrições à revenda.	Seção “Restrições a Direitos de Investidores no Contexto da Oferta” do Prospecto
Formador de mercado	Não há.	N/A
Garantias		
Garantia 1	Não serão constituídas garantias no âmbito dos CRI diretamente. Não obstante, os Direitos Creditórios Imobiliários são garantidos por alienação fiduciária dos Equipamentos, nos termos da Alienação Fiduciária de Equipamentos, a ser celebrado no âmbito da respectiva CCB ou de forma apartada em contrato.	Seção “Informações sobre os Direitos Creditórios” do Prospecto

4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário		Mais informações
Garantia 2	N/A.	N/A
Classificação de risco (se houver)		
Agência de Classificação de Risco	Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda. ou Moody's America Latina ou Fitch Ratings, na qualidade de instituição responsável pela classificação de risco da Emissão.	N/A
Classificação de Risco	CRI da Primeira Série: AA+ (duplo a mais). CRI da Segunda Série: Asf(bra). CRI da Terceira Série: N/A. CRI da Quarta Série: N/A.	Capa e Seção "Principais Características da Oferta" do Prospecto

5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta		Mais informações
Participação na oferta		
Quem pode participar da oferta?	☒ Investidores Profissionais. ☒ Investidores Qualificados. ☐ Público em Geral.	Seção "Principais Características da Oferta"; e Seção "Contrato de Distribuição de Valores Mobiliários" do Prospecto
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade.	Não há.	N/A
Qual o valor mínimo para investimento?	R\$ 1.000,00 (mil reais).	N/A
Como participar da oferta?	Os investidores poderão realizar pedido de reserva ou ordem de investimento, conforme aplicável, mediante preenchimento do documento de aceitação junto aos Coordenadores ou às Instituições Participantes da Oferta, durante o Período de Reserva.	Capa e Seção "Cronograma" do Prospecto
Como será feito o rateio?	Após o término do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , observadas as regras de rateio proporcional na alocação de CRI em caso de excesso de demanda.	Capa e Seção "Cronograma das etapas da oferta" do Prospecto
Como poderei saber o resultado do rateio?	Após o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , por meio do endereço eletrônico (<i>e-mail</i>) ou contato telefônico indicado no pedido de reserva ou ordem de investimento.	Capa e Seção "Cronograma das etapas da oferta" do Prospecto
O ofertante pode desistir da oferta?	O ofertante pode requerer à CVM a revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta.	N/A
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	Imposto de Renda Retido na Fonte; Imposto de Renda; Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas; Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; IOF/Câmbio; e IOF/Títulos.	Seção "Principais Características da Oferta" do Prospecto
Indicação de local para obtenção do Prospecto	Coordenadores: BANCO ITAÚ BBA S.A.: https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas/ (neste <i>website</i> , localizar e clicar em "Solfácil", localizar "2024", em seguida localizar "2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários" e selecionar o documento desejado).	Capa do Prospecto

5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta		Mais informações
	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.: www.xpi.com.br (neste <i>website</i>, na aba “Produtos e Serviços”, clicar em “Ofertas públicas”, em seguida clicar em “CRI Solfácil II - Oferta Pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª (segunda) Emissão da Kanastra Securitizadora S.A., Lastreados Em Direitos Creditórios Imobiliários Originados pela Solfácil Energia Solar Tecnologia e Serviços Financeiros Ltda.” e, então, clicar no documento desejado). Emissora: https://kanastra.com.br/secritizadora/ (neste <i>website</i>, localizar “CRI Solfácil”, clicar em “Ver mais” e em seguida selecionar o documento desejado). CVM: www.gov.br/cvm (neste <i>website</i>, acessar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, no campo “Tipo de Certificado” selecionar “CRI”, no campo “Securitizadora” selecionar “Companhia Securitizadora Kanastra”, no campo “Nome do Certificado” selecionar “CRI Emissão: 2ª (Segunda)”, no campo “Categoria” selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, no campo “Tipo” selecionar “Prospecto de Distribuição Pública”, no campo “Espécie” selecionar “Prospecto Preliminar”, no campo “Data de Referência” colocar “24.05.2024”, e deixar os campos “Período de Entrega De” e “Período de Entrega Até” em branco, depois, clicar em “Visualizar o Documento” na coluna “Ações”). B3: www.b3.com.br (neste <i>website</i> acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados”, na parte superior, selecionar “CRI” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre o CRI”, selecionar “CRIs listados”, e no campo “Digite o nome do emissor” digitar “Kanastra Securitizadora” e selecionar “Buscar”, e em seguida procurar por “Emissão: 2 - Série: 4. Posteriormente clicar em “Informações Relevantes”, selecionar o ano da emissão da oferta e em seguida “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”).	
Quem são os coordenadores da oferta?	(i) BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30; e (ii) XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78.	Capa, Seção “Principais Características da Oferta”, e Seção “Identificação das Pessoas Envolvidas” do Prospecto
Outras instituições participantes da distribuição	Poderão ser convidadas a participar da Oferta instituições financeiras, na qualidade de Participantes Especiais, a serem identificados no Anúncio de Início e no Prospecto Definitivo.	Seção “Cronograma” do Prospecto
Procedimento de colocação	☒ Melhores Esforços. ☐ Garantia Firme para o Valor Total da Emissão. ☐ Compromisso de Subscrição.	Capa, Seção “Principais Características da Oferta” e Seção “Outras Características da Oferta” do Prospecto

5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta		Mais informações
Calendário		
Qual o período de reservas?	31 de maio de 2024 e 19 de junho de 2024.	Seção "Cronograma" do Prospecto
Qual a data da fixação de preços?	20 de junho de 2024.	Seção "Cronograma" do Prospecto
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	20 de junho de 2024.	N/A
Qual a data da liquidação da oferta?	25 de junho de 2024.	Seção "Cronograma" do Prospecto
Quando receberei a confirmação da compra?	21 de junho de 2024	Seção "Cronograma" do Prospecto
Quando poderei negociar?	1 (um) Dia Útil após a disponibilização do Anúncio de Encerramento.	Seção "Cronograma" do Prospecto

De acordo com as Regras e Procedimentos para Classificação de CRI nº 05, de 6 de maio de 2021, da ANBIMA, os CRI são classificados como: **(a)** Categoria: "Híbrido", uma vez que são CRI oriundos de atividades comerciais relacionadas às categorias residencial e corporativo; **(b)** Concentração: Pulverizados, uma vez que os CRI podem vir a possuir no máximo de 20% (vinte por cento) dos Créditos Imobiliários devidos por um único Devedor; **(c)** Segmento: "I", "Outros"; e **(d)** Tipo de contrato com lastro: "C", os CRI são lastreados nos Direitos Creditórios Imobiliários, os quais são originados através da emissão de Cédulas de Crédito Bancário, nos termos do artigo 4º, inciso IV, item "c", das referidas regras e procedimentos. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTA PAPEL SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**